



**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL No. 90/2016
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO DA UFU/ FACULDADE DE MEDICINA
CURSO: NUTRIÇÃO**

ÁREA I: UNIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

O Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Resolução CONDIR 03/2015, e de acordo com o Edital n° 90/2016, publicado no D.O.U. em 27 de dezembro de 2016, consistirá das seguintes avaliações:

Primeira etapa:

Prova escrita, valendo 100 pontos, de caráter **classificatório e eliminatório**.

Segunda etapa:

- a) Prova didática valendo 100 pontos, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- b) Apreciação de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório.

O candidato deverá comparecer nas datas e horários marcados para a realização de cada prova, sendo desclassificados aqueles que não comparecerem ou se atrasarem.

Todos os candidatos deverão apresentar domínio dos padrões de língua culta portuguesa, tanto na expressão oral (prova didática), quanto na expressão escrita (prova escrita).

A apreciação de títulos e a prova didática serão realizadas como etapa posterior à prova escrita e somente participarão os candidatos aprovados na 1ª etapa, após o esgotamento dos 2 (dois) dias dos prazos recursais da 1ª etapa.

2. PROVA ESCRITA

Data, local e horário: **19 de fevereiro de 2017 às 7h30 para a Área I**, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, n° 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (www.editais.ufu.br).

Obs.: O candidato deverá comparecer ao local de prova portando documento de identificação pessoal, com foto.

2.1. A prova escrita constará do desenvolvimento de um tema selecionado por sorteio entre os pontos descritos no Programa destas Normas Complementares.

2.2. O sorteio dos temas será realizado pela DIRPS, conforme item 5.4.2 do Edital 090/2016.

2.3. A prova escrita terá início 01 (uma) hora após o encerramento da sessão de abertura a ser realizada pela DIRPS, conforme item 5.4.3 do Edital 090/2016. O candidato poderá ausentar-se da sala e realizar consultas de quaisquer tipo, devendo estar presente no horário de início da prova. Não será permitida entrada do candidato após esse horário.

2.4. O candidato terá que cumprir o tempo mínimo de sigilo de uma hora e disporá do tempo máximo de quatro horas para a realização da prova escrita.

2.5. Durante a realização da prova escrita, conforme item 5.4.6 do Edital 088/2016 serão vedados:

2.5.1. a comunicação entre os candidatos;

2.5.2. a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;

2.5.3. a utilização de aparelhos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, luminosos ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados;

2.5.4. a utilização de materiais de consulta, salvo aqueles expressamente previstos no Edital;



- 2.5.5. a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido; e
- 2.5.6. qualquer forma, sinal ou elemento gráfico que permita identificação do candidato na prova escrita.
- 2.6. O candidato que for flagrado na prática de alguma das condutas do item acima, será automaticamente retirado do local de aplicação da prova e eliminado do concurso.

Critérios de Pontuação da Prova Escrita: Conforme item 5.4.8 do Edital 088/2016.

3. PROVA DIDÁTICA

- 3.1. Somente os candidatos aprovados na prova escrita participarão desta prova.
- 3.2. A prova didática será aplicada no **dia, local e horário a serem divulgados quando do deferimento das inscrições**, no endereço www.editais.ufu.br.
- 3.3. A prova didática será realizada conforme item 5.5 do Edital.
- 3.4. O candidato deverá entregar, **a cada membro** da Comissão Julgadora, o plano de aula impresso, que será apresentado na prova didática, constando referenciais bibliográficos e/ou materiais que serão indicados aos estudantes de graduação.
- 3.5. O candidato deverá entregar também à Comissão Julgadora uma cópia do arquivo contendo os documentos com o conteúdo da prova didática em CD devidamente identificado para arquivo da Unidade.
- 3.5. Será disponibilizado para os candidatos data-show.
- 3.6. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.
- 3.7. **Serão vedados:**
- I - a utilização de aparelhos eletrônicos, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame;
- II - a utilização de qualquer meio fraudulento, valer-se de embuste, falsidade ou apoio não permitido.
- III - a utilização de material de consulta pelos candidatos, enquanto aguardarem a avaliação da prova didática.

4. ANÁLISE DE TÍTULOS

- 4.1. A análise de títulos será avaliada conforme o item 5.6 do Edital 90/2016 e seus subitens.
- 4.2. A entrega dos títulos compreenderá **uma via** do Curriculum lattes, abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, atividades científica, profissionais e/ou artísticas, acompanhado de cópia simples (xerox) dos documentos comprobatórios, tais como certificados, diplomas, entre outros.
- 4.3. As cópias simples (xerox) dos comprovantes dos títulos deverão estar acondicionados em pastas, com plásticos, devendo ser identificados sequencialmente de acordo com a ordem de apresentação no *Curriculum Lattes* (Doc. 1, Doc. 2,...). Solicita-se, **não encadernar o material**. (Neste momento todos os candidatos deverão estar presentes).
- 4.5. Não será necessário apresentar os documentos originais e toda documentação entregue ficará arquivada na Unidade, não sendo devolvido ao candidato ao final do processo.
- 4.4. **Os títulos deverão ser entregues no dia, local e horário** a serem divulgados quando do deferimento das inscrições, no endereço www.editais.ufu.br.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO



1. Caracterização de Serviços de Alimentação (tipos serviços, padrão e modalidade de atendimento, classificação de estabelecimentos, forma de distribuição...)
2. Planejamento físico de Serviços de Alimentação
3. Gerenciamento de Recursos Humanos em Serviços de Alimentação
4. Gestão financeira em Serviços de Alimentação
5. Planejamento de cardápios e cartas de refeições em Serviços de Alimentação
6. Educação nutricional no planejamento de cardápios e distribuição de refeições em Alimentação Coletiva
7. Gestão de Serviço de Alimentação no Programa de Alimentação do Trabalhador
8. Gestão de Serviço de Alimentação no Programa Nacional de Alimentação Escolar
9. Boas Práticas de Fabricação em Serviços de Alimentação
10. Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) em Serviços de Alimentação
11. Gestão ambiental e responsabilidade social em Serviços de Alimentação
12. Higiene e manipulação de alimentos em lactários, bancos de leite e serviços de nutrição enteral e parenteral em uma Unidade de Alimentação e Nutrição

6. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO SUGERIDO

ABREU; E.S. SPINELLI, N.G.N; SOUZA PINTO, A.M. **Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição**: um modo de fazer. 5ª ed. Ed. Metha, 2013.

GERMANO, P.M.L.; Germano, M.I.S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. 5ª ed. Ed. Varela, 2015.

MEZOMO, I. B. **Os Serviços de Alimentação**. Planejamento e Administração. 6ª ed. Ed. Manole, 2015.

SILVA JÚNIOR, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. 7ª ed. Ed. Varela, 2014.

SILVA, S. C; Martinez, S. **Cardápio: guia prático para a elaboração**. 3ª ed. Ed. Guanabara Koogan, 2014.

TEIXEIRA, S., et. al. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**. Ed. Atheneu, 2007.

VAZ, C. S. **Alimentação de coletividades: uma abordagem gerencial**. Ed. Metha, 2003.

VAZ, C. S. **Restaurante – Controlando Custos e Aumento Lucros**. Ed. Metha, 2011.

VIEIRA; M.N.C; JAPUR, C.C. **Gestão de qualidade na produção de refeições**. Ed. Guanabara Koogan, 2012.

ZANELLA, Luiz Carlos. **Instalação e Administração de Restaurantes**. Ed. Metha, 2007.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE MEDICINA**



7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Como critérios de desempate na nota final, serão utilizados respectivamente:

- I – Maior nota na prova escrita;
- II – Maior idade.

Uberlândia, 09 de janeiro de 2017.

**Prof. Dr. Ben Hur Braga Taliberti
Diretor da Faculdade de Medicina – FAMED/UFU**